



AO DOUTO JUIZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PALMAS - ESTADO DO
PARANÁ

Processo n. 0001235-39.2019.8.16.0123

CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. ME
(“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial na recuperação judicial supracitada, em que é requerente a empresa **SERRARIA CAMPOS DE PALMAS S/A**, adiante denominada **“Recuperanda”**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de mov. 408.1, expor e requerer o que segue.

A Lista de credores a que se refere o art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 foi apresentada no mov. 379 por esta Administradora Judicial, oportunidade na qual foi requerida a publicação do edital a que se refere o mencionado artigo, com as ressalvas do art. 8º e do art. 55, da mesma lei. Acompanhou a lista a minuta do edital, conforme mov. 379.11.

Compulsando os autos é possível identificar que referido edital não foi publicado, o que se faz necessário para que tenha início o prazo das eventuais impugnações contra a relação de credores, bem como para começo da contagem do prazo para eventuais objeções ao Plano de Recuperação Judicial do mov. 63.2. Anota que apenas após decorrido os prazos acima citados é que se faz possível analisar os próximos andamentos do feito e a análise, em assembleia geral de credores, das objeções já apresentadas.





ANTE AO EXPOSTO, requer seja determinada a publicação do edital a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, com as ressalvas do art. 8º e do art. 55 da mesma lei. Anota-se que tomou ciência da certidão do mov. 413.

Nestes termos, pede deferimento.

Palmas, 22 de setembro de 2020.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

